



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.0.1002936/2022-21

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.002936/2022-21	NAR Arcos

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Nivaldo Pires Viana	CPF/CNPJ: 319.571.456-68	
Endereço: Avenida Abílio Machado 414	Bairro: Sagrado Coração de Jesus	
Município: Formiga	UF: MG	CEP: 35.570-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Nivaldo Pires Viana	CPF/CNPJ: 319.571.456-68	
Endereço: Avenida Abílio Machado 414	Bairro: Sagrado Coração de Jesus	
Município: Formiga	UF: MG	CEP: 35.570-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Caveira	Área Total (ha): 22,8211
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.177	Município/UF: Formiga/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	

MG-3126109-DC5D.CC25.B18A.4EEB.A0AE.998F.1E56.0D1D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	146	unid.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		7,6906

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,6906	Área antropizada		7,6906
Total:	7,6906		Total:	7,6906

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		3,6034	m³
Madeira de Floresta Nativa		60,7302	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Karla Machado Soares – MASP 1.178.468-3

Data da Vistoria: 10 / 08 /2022**9. VALIDADE**

Data de Emissão: <u>23 / 08 / 2022</u>	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	440.413	7.729.340

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Realizar o controle da supressão de vegetação restringindo o desmate à área minimamente necessária, mesmo que esteja dentro da área autorizada;
- Relocar as plantas epífitas para a área de Reserva Legal da propriedade;
- Realizar a coleta de sementes das árvores que estejam com frutos maduros e destinar para um viveiro de produção de mudas;
- Fazer o afugentamento da fauna para área de Reserva Legal da propriedade;
- Realizar o controle de material particulado em suspensão, principalmente poeira, e adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar a implantação de bacias de contenção/acumulação em todas as drenagens ao longo da rodovia, direcionadas para corpos hídricos e promover a manutenção periódica com intensificação no período das chuvas;
- Construção de barraginhas para controle da erosão;
- Evitar a erosão dos solos, assim como promover a contenção das partículas que porventura possam ser carreadas para cotas mais baixas do terreno e/ou interior de áreas de drenagem (cursos d'água).

12. OBSERVAÇÃO

Sugere-se o **DEFERIMENTO**, da solicitação para Intervenção Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas correspondente a 146 unidades, em área de 7,6906 ha, para ampliação da área de pastagem, na fazenda Caveira, que tem como requerente o sr. Nivaldo Pires Viana.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 23/08/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51805704** e o código CRC **DA9A4638**.